



**DECRETO Nº 012/2018**

Revoga Decreto nº 082/2017 que Define como de interesse publico do Município imóvel rural para fins de criação de UNIDADE DE CONSERVACAO DE PROTECAO INTEGRAL NA CATEGORIA DEM MANEJO DE ESTACAO ECOLOGICA, denominada ESTACAO ECOLOGICA AMBIENTAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE,**  
**JOSE REINOLDO OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA**

**Art. 1** Fica Revogado interesse publico para fins de criação de **UNIDADE DE CONSERVACAO DE PROTECAO INTEGRAL**, o imóvel rural situado na Localidade de Rio Feio, com área de terras totalmente coberta por vegetação nativa, medindo 1.446.183,03 m<sup>2</sup> (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e três vírgula zero metros quadrados), com limites e confrontações constantes do memorial descritivo objeto da Matrícula n.27.038 com área total de 1.689.643,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), sem denominação, do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga PR, com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com visitas dirigidas.

**Art. 2** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do oeste, 26 de março de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**